



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

INDICAÇÃO 180/2013

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, através dos órgãos competentes, não permita a concessão de descontos ou parcelamento do IPTU para os contribuintes que deixam seus imóveis abandonados, sem manutenção ou limpeza, sem a construção de calçadas, nas vias pavimentadas, de maneira que aqueles paguem seus débitos de uma só vez, sem abatimento.

JUSTIFICATIVA

A falta de manutenção e limpeza em imóveis e terrenos abandonados, as quais são de responsabilidade dos proprietários, podem causar sérios prejuízos à sociedade, envolvendo a saúde pública, no caso de doenças como a dengue, por exemplo, a segurança, já que estes locais podem servir para abrigar marginais, andarilhos e até animais, dentre outras questões, que podem ser evitadas com os simples cuidado com o imóvel e o terreno, como limpar, cortar a mata ou até cercar o local, evitando, inclusive, que terceiros joguem lixo nos terrenos baldios. O procedimento ora indicado será adotado na cidade de Curitiba-PR, conforme o Jornal "A Notícia" do dia 03/0/2013.

Itapoá, 03 de maio de 2013.

GERALDO RENE BEHLAU WEBER
Vereador PSDB

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JUNIOR
Vereador PR

MÁRCIA REGINA EGGERT SOARES
Vereadora PSDB

THOMAZ WILLIAN PALMA SOHN
Vereador PP

OSNI OCKER
Vereador PR